



LEI ORDINÁRIA Nº 1230

de 29 de junho de 1992

CONCEDE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE CORUMBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, DECRETA:*

Art. 1º..

Fica concedida uma subvenção no valor de CR\$ 3.360.300.00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS) à ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE CORUMBÁ, para fazer face as despesas decorrentes da V JORMEPAN - Quinta Jornada Médica do Pantanal.

Art. 2º..

A subvenção de que fala o artigo 1º desta Lei será concedida de uma só vez, a título de doação.

Art. 3º..

As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 29 de Junho de 1992.

JONAS LUNA DE LIMA Presidente da Câmara

